



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440 — I M B U I A

— Santa Catarina

L E I Nº 64

Dispõe autorizar o Poder Executivo Municipal, a celebrar convenio com a Prefeitura Municipal de Ituporanga, para a contratação de um servidor para desempenhar funções como auxiliar da Justiça Eleitoral da Comarca e dá Outras Providencias.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia Estado de Santa Catarina.

Faço, Saber a todos os Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Imbuia, votou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a Prefeitura de Ituparanga, para contratar um Servidor para desempenhar as funções de auxiliar da Justiça Eleitoral da Comarca.

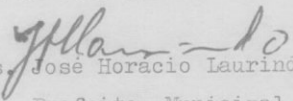
Artigo 2º - A Prefeitura Munivpal de Imbuia, contribuirá mensalmente com o valor de 15%(quinze por cento) Sobre o Salário mínimo regional, para o cumprimento do artigo 1º da Presente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial e a suplementar a dotação quando for necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 18 de maio de 1.972.

Registra-se e publica-se em data acima.


ass. José Horácio Laurindo.
Prefeito Municipal.